



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROBSON DE ARAÚJO**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ARMAZEM ZEZA O LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.090.078/0001-56, com Inscrição Estadual nº 20.050.748-6 e sede na Rua Olegário Vale, 335 – Centro – Caicó/RN – CEP: 59.300-000 neste ato representado por José Alves Neto, portador de RG nº 159.897 (IMELEC/ RN) e CPF nº 028.284.487-87, residente na Rua Augusto Monteiro, nº 319, Centro – Caicó/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações **Decreto Municipal nº 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 027/2019** homologado em 02 de maio de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de preço para possível aquisição gradativa de material hidráulico**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 027/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em 02 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de **ADESÃO** à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 283.057,17**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 027/2019**, reproduzidos na planilha abaixo:



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	3655 - ADAPTADOR CX D'AGUA 50MM	UN	KRONA	188	9,50	1.786,00
7	4223 - ADAPTADOR SOLD 20 MM X 1/2"	UN	KRONA	225	0,13	29,25
10	4197 - ADAPTADOR SOLD 32 X1"	UN	KRONA	460	0,80	368,00
14	3656 - ADESIVO PVC 175G	UN	BRASCOLA	365	9,00	3.285,00
15	4176 - ADESIVO PVC 75G	UN	BRASCOLA	411	3,15	1.294,65
16	4224 - ANEL BORRACHA ESG/100 MM	UN	KRONA	205	1,58	323,90
25	3664 - BUCHA R/SOLD LONG 32X20	UN	KRONA	205	1,09	223,45
27	3666 - BUCHA R/SOLD LONG 50X32	UN	KRONA	215	2,10	451,50
29	3668 - BUCHA RED LONG ESG 50X40	UN	KRONA	285	0,98	279,30
34	3671 - CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X172X50	UN	KRONA	107	29,00	3.103,00
37	3672 - CAP ESG 100MM	UN	KRONA	285	3,29	937,65
40	4179 - CAP SOLD 25MM	UN	KRONA	460	0,48	220,80
44	4182 - ENGATE FLEX 40CM	UN	KRONA	470	2,09	982,30
46	3676 - FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UN	CENSI	275	1,70	467,50
49	4201 - GRELHA BRANCA QUAD 100MM	UN	KRONA	395	1,90	750,50



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035

50	4184 - GRELHA BRANCA QUAD 150MM	UN	KRONA	335	3,49	1.169,15
53	3681 - JOELHO 45º ESG 40MM	UN	KRONA	425	0,89	378,25
54	3682 - JOELHO 45º ESG 50MM	UN	KRONA	425	1,74	739,50
62	4203 - JOELHO 90º SOLD BUCHA LATAO 25X3/4"	UN	KRONA	235	2,51	589,85
63	3689 - JOELHO 90º ESG 100MM	UN	KRONA	823	2,19	1.802,37
66	3692 - JOELHO 90º ESG 50MM	UN	KRONA	490	1,00	490,00
68	4204 - JOELHO MISTO 20 X 1/2"	UN	KRONA	345	0,75	258,75
73	3697 - JOELHO SOLD 90º 25MM	UN	KRONA	1.050	0,26	273,00
74	3698 - JOELHO SOLD 90º 32MM	UN	KRONA	685	0,93	637,05
75	3699 - JOELHO SOLD 90º 40MM	UN	KRONA	240	1,99	477,60
79	3703 - JUNÇÃO SIMPLES 100X100MM	UN	KRONA	170	10,85	1.844,50
83	4226 - KIT CHUVEIRO FRIO	UN	LUCONE	200	3,65	730,00
85	4228 - KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UN	CENSI	190	67,90	12.901,00
87	4230 - LAVATORIO SUSP 380 X 280	UN	ELIZABETH	175	25,45	4.453,75
92	4231 - LUVA DE CORRER SOLD 40 MM	UN	TIGRE	230	11,19	2.573,70
94	3711 - LUVA DE RED 32X25	UN	KRONA	235	1,44	338,40
101	3713 - LUVA SIMPLES 100MM	UN	KRONA	280	2,59	725,20
103	3715 - LUVA	UN	KRONA	315	1,34	422,10



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035

	SIMPLES 50MM					
104	3716 - LUVA SIMPLES 75MM	UN	KRONA	235	2,58	606,30
105	3717 - LUVA SOLD 20MM	UN	KRONA	748	0,18	134,64
110	4189 - LUVA SOLD 75MM	UN	KRONA	155	7,43	1.151,65
112	3718 - REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UN	JACKWAL	235	3,65	857,75
115	4233 - REGISTRO ESFERICO SOLD 20 MM	UN	SOCEL	220	2,90	638,00
117	4211 - REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1"	UN	HANGAR	235	65,90	15.486,50
118	4212 - REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"	UN	HANGAR	235	84,00	19.740,00
121	4215 - REGISTRO PRESSAO CROMADO 1416 3/4"	UN	HANGAR	395	31,40	12.403,00
127	4190 - SILICONE ACÉTICO 280G	UN	TEKBOND	440	16,30	7.172,00
131	4194 - TE CURTO ESGOTO 100MM	UN	KRONA	585	6,29	3.679,65
136	4135 - TE RED 90 SOLD 25X20	UN	KRONA	315	1,61	507,15
140	4139 - TE REDUÇÃO 100X50MM	UN	KRONA	200	6,74	1.348,00
142	4141 - TE REDUÇÃO 150X100MM	UN	KRONA	150	23,40	3.510,00
144	4143 - TE SOLD 20MM	UN	KRONA	1.110	0,34	377,40



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035

145	4144 - TE SOLD 25MM	UN	KRONA	883	0,46	406,18
149	4148 - TE SOLD 60MM	UN	KRONA	230	14,29	3.286,70
150	4149 - TE SOLD 75MM	UN	KRONA	135	25,89	3.495,15
152	4240 - TORN PIA COZ PAR 1/2 -3/4 LIGHT	UN	LORENZETTI	180	31,80	5.724,00
159	4151 - TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR	UN	LORENZETTI	184	31,97	5.882,48
161	4218 - TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" METALICA	UN	HIGIBAN	361	8,36	3.017,96
162	4219 - TORNEIRA PARA JARDIM 3/4" METALICA	UN	HIGIBAN	210	11,37	2.387,70
165	4153 - TORNEIRA PAREDE GIRAT CR	UN	LORENZETTI	175	31,97	5.594,75
169	4155 - TUBO ESGOTO 100MMX6MT	UN	KRONA	1.273	43,48	55.350,04
171	4157 - TUBO ESGOTO 200MMX6MT	UN	KRONA	235	225,94	53.095,90
179	4164 - TUBO SOLD 25MMX6MT	UN	KRONA	1.465	11,34	16.613,10
181	4166 - TUBO SOLD 40MMX6MT	UN	KRONA	315	34,68	10.924,20
184	4169 - UNIÃO SOLD 20MM	UN	KRONA	235	3,00	705,00
187	4172 - UNIÃO SOLD 50MM	UN	KRONA	220	13,30	2.926,00
198	4247 - ENGATE FLEX 30CM	UN	KRONA	30	2,60	78,00
200	4249 - MANGOTE 1.1/2	UN	KANAFLEX	30	10,50	315,00
202	4254 -	UN	SOCEL	30	11,20	336,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035

REGISTRO ESFERICO SOLD 50MM						
					TOTAL	283.057,17

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e poderá ser em nome do:

4.3.1 – **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.570/0001- 39, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro;

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero, S/N, Conj. Vila do Príncipe.

4.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

4.4 - O pagamento será efetuado à contratação na forma constante do Edital e ainda de acordo com a resolução nº032/2016 TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações.

Art. 12. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035

caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega dos **produtos** licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no Município de Caicó/RN, nos horários das 08 às 12 horas, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **três (03) dias úteis do recebimento da autorização de compra**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o registro de preços ou a Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATANTE. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATANTE será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATANTE;

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.29.0035

8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

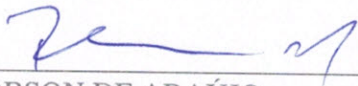
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.


CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), 02 de maio de 2019.




ROBSON DE ARAÚJO
P/ PROMITENTE CONTRATANTE



ARMAZEM ZETÃO LTDA
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Gilmarino Torquato